

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

SOLICITAÇÃO
0145057

DAT
22/08/2024

SITUAÇÃO: VALORES PREVISTOS NÃO ATUALIZADOS

SOLICITANTE:
CLEITON GONCALVES SILVA

CÓDIGO:
81193

UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO:
02.01.06.01

LOCAL DE ENTREGA:
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO:
0228405

FINALIDADE:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CODIGO:
9999

CENTRO DE CUSTO:
A CLASSIFICAR - REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
125433	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, GOLA POLO, MAGA CURTA. BOREDADO EM CORES VARIADAS. TAMANHOS VARIADOS. COR DO TECIDO A DEFINIR. (CÓDIGO ITEM: 849000595899016)	UN	600	600	40,95	24.570,00
125434	CAMISETA EM MALHA DRY FIT. GOLA REDONDA, MAGA CURTA, SILK EM CORS VARIADAS NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). COR DO TECIDO A DEFINIR. (CÓDIGO ITEM: 849000595899018)	UN	1.000	1.000	27,45	27.450,00
117133	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA GOLA REDONDA COM SILK - COR A DEFINIR TAMANHOS VARIADOS (ADULTO E INFANTIL). MALHA ANTI PILLING. SILK NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA EM CORES VARIADAS. (CÓDIGO ITEM: 849000715889919)	UN	3.000	3.000	22,5	67.500,00

TOTAL GERAL:
119.520,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado digitalmente por:
CLEITON GONCALVES SILVA
028.666.436-40

Responsável

Documento assinado digitalmente por:
CLEITON GONCALVES SILVA
028.666.436-40

Secretário

Documento assinado digitalmente por:
AILON LUIZ JUNIOR
113.901.606-70

Sector de compras



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Cleiton Gonçalves Silva	
E-mail: secretaria.educacao@patrocinio.mg.gov.br	Telefone: (34) 3839-1800 ramal 243
1. Objeto: Registro de preço para aquisição de camisetas personalizadas para eventos da Secretaria Municipal de Educação.	
1.1. Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Obra ☐ Serviço de Engenharia	
2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a grande demanda que a Secretaria Municipal de Educação tem em atender e participar de diversos eventos envolvendo escolas, alunos, servidores e a comunidade geral, surgiu a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a essa demanda. Camisetas personalizadas têm como objetivo fornecer material de fácil identificação visual aos envolvidos, bem como contribuir com a divulgação dos eventos no momento da realização das ações, projetos, reuniões, eventos, treinamentos, entre outros. Sempre participando de eventos envolvendo a comunidade escolar, essa secretaria participa hoje de eventos como o PROERD, PROGEA, NAPE – Núcleo Justiça na Escola, desfile cívico, entre outros, necessitando da aquisição desses itens que englobam a dinâmica dos eventos.	
3. Descrições e quantidades: A descrição e quantidade dos itens solicitados estão especificadas na Solicitação nº 145057, anexa a este documento.	
4. Observações gerais:	
4.1. Prazo de Entrega / Execução: o prazo para a entrega dos itens é até 15 (quinze) dias a partir da aprovação do layout e da amostra e do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, através do email cadastrado em nosso sistema.	
4.2. Local e horário da Entrega / Execução: os itens devem ser entregues no endereço que será informado juntamente com o envio da Autorização de Fornecimento, via email cadastrado em nosso sistema.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: A unidade responsável pelas informações será o Setor de Compras da Secretaria Solicitante, sendo na Secretaria Municipal de Educação a servidora Suzana Maria de Ávila Guarda e Fabiana Souza Gonçalves Silva. Contato: (34) 3839-1800 ramal 416 e 446. Email: comprasedu@patrocinio.mg.gov.br.	



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

5. Contratação Direta:

(X) Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

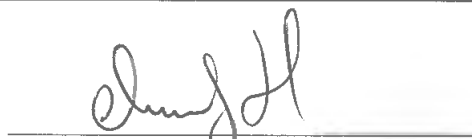
Patrocínio/MG, 09 de agosto de 2024.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Cleiton Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



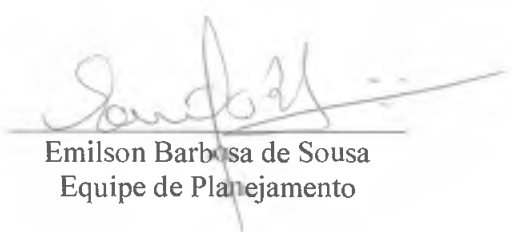
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Nota explicativa: utilizado como base legal da IN nº 65/2021 no caso de aquisição/contratação pela Lei nº 14.133/2021

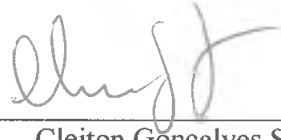
Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para coleta de preços para abertura de processo licitatório, sendo na modalidade registro de preço, pelo menor preço por item. Foram realizadas pesquisas de preços realizadas através do Portal Licitanet e do Portal de Compras Públicas. Após a seleção dos itens pelos descritivos que atendam nossa demanda, foi montada uma planilha no excel com as quantidades, descritivos e lançados os valores dos orçamentos obtidos para averiguação dos preços, se estes estão de acordo com o de mercado. O parâmetro utilizado para definir o valor estimado utilizado na planilha de composição de preços foi a MEDIANA, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados. Assim nos casos onde há uma quantidade de itens ímpares, foi selecionado o valor central, já nos casos de unidades em valores pares, foi aplicada uma regra básica de matemática, onde se soma os valores centrais e a mediana será a média dos dois valores.

A Planilha de composição de preços segue em anexo ao processo, juntamente com essa justificativa.

Patrocínio, 23 de Agosto de 2024.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Cleiton Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Educação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALORES PESQUISA DE PREÇO						MEDIANA	VALOR TOTAL	
1	3000	UND	CAMISETA MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM SILK. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). MALHA ANTI PILLING. SILK NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA EM CORES VARIADAS.	R\$ 18,00	R\$ 19,30	R\$ 27,30	R\$ 26,90	R\$ 28,49	R\$ 22,50	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
2	600	UND	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADO COM CORES VARIADAS. TAMANHOS VARIADOS. COR DO TECIDO A DEFINIR.	R\$ 28,00	R\$ 43,90	R\$ 45,90	R\$ 38,00	R\$ 30,46	R\$ 43,90		R\$ 40,95	R\$ 24.570,00
3	1000	UND	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SILK EM CORES VARIADAS NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA. TAMANHOS	R\$ 19,86	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 36,17	R\$ 22,90	R\$ 21,48		R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
TOTAL GERAL											R\$ 119.520,00	


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Cleiton Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de camisetas personalizadas para eventos da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Considerando a grande demanda que a Secretaria Municipal de Educação tem em atender e participar de diversos eventos envolvendo escolas, alunos, servidores e a comunidade geral, surgiu a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a essa demanda. Camisetas personalizadas têm como objetivo fornecer material de fácil identificação visual aos envolvidos, bem como contribuir com a divulgação dos eventos no momento da realização das ações, projetos, reuniões, eventos, treinamentos, entre outros. Sempre participando de eventos envolvendo a comunidade escolar, essa secretaria participa de eventos como o PROERD, PROGEA, NAPE – Núcleo Justiça na Escola, desfile cívico, entre outros, necessitando da aquisição desses itens que englobam a dinâmica dos eventos.

2. PREVISÃO NO PCA

2.1. Não há previsão de Contratação Anual (PCA), porém consta na previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do município para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Há necessidade do cumprimento das normativas definidas pela Lei 14.133/2021 que estabelece as diretrizes para as licitações e contratos administrativos.

3.2. A descrição do objeto delinea as suas características essenciais para tal contratação.

3.3. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

3.3.1. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

3.3.2. Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para seu fornecimento ou sua confecção;

3.3.3. Atender às normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



3.3.4. Atender às demais legislações pertinentes.

3.4. A seleção contará com apresentação da amostra, com o intuito de avaliar as especificações dos tecidos e o corte e costura de peças produzidas pela vencedora, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Educação, como se segue:

3.4.1. Para avaliação dos tecidos a serem utilizados, deverá ser apresentado retalhos de, aproximadamente, 500 cm² para cada tecido indicado na proposta, independente da cor a ser contratado, para fins de análise visual da sua composição;

3.4.2. Para avaliação do corte e costura, apresentação de uma peça de produção própria e compatíveis com a pretensa confecção, para fins de análise visual de sobras de linhas e tecidos, bem como dos reforços nas costuras, evitando desgastes prematuros destes, inclusive rasgos e descosturas em curto tempo de uso.

3.4.3. As peças utilizadas na amostragem permanecerão sob a guarda do setor demandante ou futuro fiscal do contrato, para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas em caso de contratação, sendo devolvidas após o atesto do primeiro fornecimento.

3.4.4. Será desclassificada a proposta cujas amostras estejam em desacordo com as especificações técnicas.

3.5. A empresa apta a fornecer/confeccionar os uniformes deverá seguir as especificações de tamanho, quantidade, tipo de tecido e cor. Para isso, a empresa deverá:

3.5.1. Fornecer Grade de tamanho e/ou Tabela com Medidas referentes aos tamanhos de cada modelo, para definição da quantidade a ser confeccionada de cada tamanho por item.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
08
SPC

3.12. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

3.13. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a análise da demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação aos eventos que terá participação, sendo necessária tal quantidade:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	600	UND	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADO COM CORES VARIADAS. TAMANHOS VARIADOS. COR DO TECIDO A DEFINIR.
02	1000	UND	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SILK EM CORES VARIADAS NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). COR DO TECIDO A DEFINIR.
03	3000	UND	CAMISETA MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM SILK. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). MALHA ANTI PILLING. SILK NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA EM CORES VARIADAS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado e análise de todo o cenário envolvendo tal necessidade de aquisição, podemos encontrar no mercado as soluções envolvendo a aquisição de peças prontas, com personalizações posteriores, mediante cada necessidade; contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes personalizados sob medida, com fornecimento de material e contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes personalizados sob medida, sem fornecimento de material – serviços de corte e costura apenas.

5.2. Ao considerar as alternativas mencionadas acima, conclui-se que a melhor solução técnica, econômica, ágil e com qualidade para o Município será a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 09
SPC

PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

5.3. Tal aquisição se dará pela realização de licitação, na modalidade Registro de Preço que atende as necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas e também atende de maneira mais eficaz e efetiva a necessidade da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor é de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), levando em consideração a mediana dos valores levantados e homologados no Portal Licitant e no Portal de Compras Públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução selecionada é a aquisição dos itens através da realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, que se mostrou tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa à Administração, respeitando os princípios legais das contratações públicas.

7.2. Em relação às especificações dos itens, reforça-se que é necessário que se obedeça às especificações descritas e as especificidades da contratação, presentes no item 3.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes na tabela destacada no item 4 (quatro), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Sendo assim, o parcelamento comprova-se economicamente viável, tornando-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O modelo de execução do objeto pelo julgamento por menor preço intenta atingir o melhor resultado possível em termos de economicidade e os quantitativos baseados nas necessidades desta secretaria, objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Pretende-se com a contratação:

9.1.1. Garantir o pleno atendimento do objeto com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendida;

9.1.2. Contribuir para padronização visual os envolvidos nos eventos dos quais esta secretaria venha a fazer parte, garantindo rápida identificação, organização e segurança.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
10
SPC

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O fornecedor deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

12.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

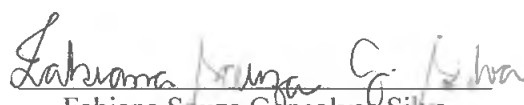
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Patrocínio, 23 de agosto de 2024.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Cleiton Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
11
Spa

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de camisetas personalizadas para eventos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela constante da solicitação e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADO COM CORES VARIADAS. TAMANHOS VARIADOS. COR DO TECIDO A DEFINIR.	SME	600	R\$ 40,95	R\$ 24.570,00
2	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SILK EM CORES VARIADAS NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). COR DO TECIDO A DEFINIR.	SME	1000	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
3	CAMISETA MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM SILK. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO). MALHA ANTI PILLING. SILK NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DA CAMISETA EM CORES VARIADAS.	SME	3000	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					R\$ 119.520,00

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.3. Da amostra

4.3.1. A seleção contará com apresentação da amostra, com o intuito de avaliar as especificações dos tecidos e o corte e costura de peças produzidas pela vencedora, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Educação, como se segue:

4.3.1.1. Para avaliação dos tecidos a serem utilizados, deverá ser apresentado retalhos de, aproximadamente, 500 cm² para cada tecido indicado na proposta, independente da cor a ser contratado, para fins de análise visual da sua composição;

4.3.1.2. Para avaliação do corte e costura, deverá ser apresentada uma peça de produção própria e compatíveis com a pretensa confecção, para fins de análise visual de sobras de linhas e tecidos, bem como dos reforços nas costuras, evitando desgastes prematuros destes, inclusive rasgos e descosturas em curto tempo de uso.

4.3.1.3. As peças utilizadas na amostragem permanecerão sob a guarda do setor demandante ou futuro fiscal do contrato, para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas em caso de contratação.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
13
SPC

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Para os demais órgãos, o prazo máximo de entrega do(s) produto(s) será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho pelo Órgão/Unidades Participantes.

5.1.3. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os locais de entrega serão os indicados por email cadastrado em nosso sistema



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

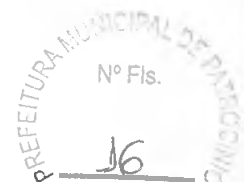
6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimpl



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- 8.4.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.4.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 8.4.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

- 9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- 9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).
- 9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
20
SPC

- 9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
- 9.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezes



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

02.01.06.01.12.122.0002.2016.33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

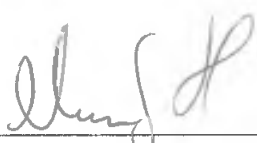


14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio, 23 de agosto de 2024.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Cleiton Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Dispensa Eletrônica - 91/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD (Personalizada conforme anexo no Termo de Referência) - CAMISETA
- Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUAR BRINDES LTDA	CAMISETA	350 Unidade	18,00	6.300,00	Homologado em 19/08/2024 11:29:11 Por: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Autoridade Competente

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Nº FIS. 24
SPC

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palmas
2000 - Secretaria Municipal da Mulher
Dispensa Eletrônica - 079/2024

PROCESSO: 2024026379
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS.

RS EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA | Tipo: ME - Documento 53.443.662/0001-00 -
Endereço: R 05 - CEP: 48909377 - UF: BA - Município: Juazeiro - Telefone: (87) 98825-9040

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA V, COM RIBANA REBATIDA (6CM), COM PUNHO RIBANA, PINTURA SILK NA FRENTE E COSTAS (MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK), AS CORES DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS AÇÕES/PROJETOS A SEREM REALIZADAS PELA SEMUP. OBS.: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA SEMUP, PODENDO SER: PP, P, M, G E GG.	GOLA V	RS	300 UND	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
0002	CAMISETA NA MALHA DRY FIT, MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA V, COM RIBANA REBATIDA (6CM), COM PUNHO RIBANA, PINTURA SILK NA FRENTE E COSTAS (MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK), AS CORES DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS AÇÕES/PROJETOS A SEREM REALIZADAS PELA SEMUP. OBS.: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA SEMUP, PODENDO SER: PP, P, M, G E GG.	DRY	RS	200 UN	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.748,00	



Pesquisa de Preço

LICITANET
LATAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO Processo - 102/2023	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, COR PRETO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA - TAMANHOS: P, M, G, GG. CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, COR PRETO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA - TAMANHOS: P, M, G, GG. COM IMPRESSÃO EM PROCESSO SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS COM ESCRITA, LOGOTI PO INSTITUCIONAL TIMBRANDO E LOGOMARCA DA CAMPANHA. AARTE SERA DEFINIDA PELO CON TRATANTE NO MOMENTO DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OBS.: FICARA POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A REPRODUÇÃO DAARTE EM COREL DRAW, P ARA CONFECÇÃO CAMISETA Marca: PLAYPRO Modelo: CAMISETA+EM+MALHA+DE+ALGOD%C3%83O	22/02/2024	780,00	UND	52,08	28,49	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ - 28.439.635/0001-09	Goiânia - GO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO Processo - 102/2023	CAMISETA (PV) NA COR AZUL ROYAL; GOLA REDONDA, BOLSO, MANGA CURTA - TAMANHOS: P, M, G, GG, EG,							



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT Processo 041/2024	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA - PARA CAMPANHAS - CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA - PARA CAMPANHAS SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISETA - COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 158 G/M2, EM MATERIAL DO TIPO MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS, COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR DA CAMISETA DE ACORDO COM A CAMPANHA (VARIADAS), TIPO UNISSEX, COM ESTAMPA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM ARTE DEFINIDA PELO CONTRATANTE, OU SE FOR NECESSÁRIO CRIAR ARTE DA ESTAMPA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA	25/06/2024	100,00	UNIDADE	39,90	20,90	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ 08.952.092/0001-11	Sinop - MT

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 39,90

R\$ 20,90

23/08/2024



Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Nº Fls.
27
Spc

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR Processo - 27/2024	CAMISETA OU BABYLOOK ADULTO Composição do tecido: malha 67% poliviscose e 33% viscose anti-pilling. Modelo: manga curta (costura dupla na cor da camiseta). Decote redondo ou em V e ribana em elastano na cor do tecido 2,5 cm de largura, costura dupla externa na mesma cor da camiseta. Estampa: a ser definida sendo na frente e nas costas com até 06 cores cada estampa. Logo na manga direita brasão do município e na manga esquerda logo a ser definido, ambos com no mínimo 7cm. Tamanhos variados: do PP ao G3. Cores e tonalidades que a Secretaria Municipal solicitar, estampas em serigrafia ou equivalente de acordo com a campanha, arte em corewDral das campanhas que devem ser criadas pelo licitante vencedor e enviado o layout para aprovação previamente. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA	16/07/2024	1.400,00	Unid	37,03	22,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ - 00.773.352/0001-80	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 37,03

R\$ 22,00

23/08/2024

[Handwritten signature]

Nº Fls.
28
Spa



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT Processo - 7/2024	CAMISETA - GOLA POLO - MANGA CURTA, EM MALHA FRIA (PV), COR A DEFINIR, (COM OU SEM BOLSO - A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO) COMPOSICAO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 158G/M², ANTI-PILLING, GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COM DETALHE INTERNO NA GOLA, NA FRENTE DOS BOTÕES, GRAVACAO COLORIDA DO BRASAO DA PREFEITURA NO BOLSO, COM NOME DO DEPARTAMENTO E SECRETARIA NA PARTE DAS COSTAS, CONFORME SECRETARIA DEMANDANTE, GOLA E PUNHO NA COR A DEFINIR - TAMANHO: M, G, GG, XGG Marca: PROPRIA Modelo: CAMISETA	25/04/2024	595,00	Un	62,55	28,00	M TESTA ATACADO LTDA CNPJ- 43.044.418/0001-03	Cianorte - PR
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT Processo - 31/2024	CAMISETA GOLA POLO - Colorida, gola pólo, malha PV, fio 30 especial anti-spilling, brasão da prefeitura na manga e arte no corpo da camiseta, conforme solicitado. As camisetas serão solicitadas nos tamanhos do P ao XGG As artes a serem impressas nas camisetas serão desenvolvidas por cada secretaria e de acordo com necessidade de cada evento. Marca: IMPACTO Modelo: IMPACTO	07/05/2024	1.560,00	UNIDADE	52,50	43,90	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECCOES LTDA CNPJ- 08.952.092/0001-11	Sinop - MT

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 57,53	R\$ 35,95	22/08/2024

[Handwritten signature]



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data			Preço		Fornecedor	Cidade
		Homolog.	QTD	Unidade	Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ/PR Processo - 44/2024	CAMISETA POLO COR PRETA - UNIFORME CRAS - CAMISETA POLO COR PRETA - UNIFORME CRAS CAMISETA PRETA POLO Confeccionada em malha PV antipilling 65% POLIESTER E 35% POLIVISCOSE, traz o logo/brasão da prefeitura Municipal em bordado na parte da manga, na parte frontal do lado esquerdo logo/brasão bordada que será definida pelo departamento competente (medindo aproximadamente de 6 a 8 cm colorida), nas costas estampa escrita CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS . Modelo unissex. Gola polo. Fecho em três botões. Manga curta. Composição: malha PV antipilling 65% POLIESTER E 35% VISCOSE Os modelos das camisetas serão passados no ato da solicitação pelo Departamento de assistência social. Tamanhos a definir na solicitação (P, M, G, GG, XG, EXG, XXGG) Marca: PROPRIA Modelo: CAMISETA POLO	14/08/2024	20,00	Unidades	52,90	45,90	L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA CNPJ - 00.147.268/0001-50	Paranavaí - PR

Média dos Preços Orçado

R\$ 52,90

Média dos Preços Homologado

R\$ 45,90

Data do Relatório

21/08/2024



Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 48/2023	CAMISA EM GOLA TIPO POLO CAMISA EM GOLA TIPO POLO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM TECIDO PV (COMPOSTO DE 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO) COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA/PARCIAL FRENTE E COSTAS COM LOGOMARCA, PUNHOS EM DUAS CORES NAS MANGAS E GOLAS. TAMANHOS: P,M,G,GG e XGG Marca: PRODUÇÃO PROPRIA Modelo: PRODUÇÃO PROPRIA	29/01/2024	966,00	UND	41,66	38,00	MARIA DA MOTA CONFECCOES E SERVICOS CNPJ- 21.416.993/0001-57	Moita Bonita - SE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 41,66	R\$ 38,00	23/08/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo 07/2024	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG. Marca: própria Modelo: própria	22/04/2024	300,00	UND	64,68	30,46	K R CARVALHO BRANCO CNPJ - 01.565.568/0001-12	Pedreiras - MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 64,68	R\$ 30,46	23/08/2024

[Handwritten signatures]



Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT Processo - 31/2024	CAMISETA GOLA POLO - Colorida, gola pólo, malha PV, fio 30 especial anti-spilling, brasão da prefeitura na manga e arte no corpo da camiseta, conforme solicitado. As camisetas serão solicitadas nos tamanhos do P ao XGG As artes a serem impressas nas camisetas serão desenvolvidas por cada secretaria e de acordo com necessidade de cada evento. Marca: IMPACTO Modelo: IMPACTO	07/05/2024	1.560,00	UNIDADE	52,50	43,90	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ - 08.952.092/0001-11	Sinop - MT

Média dos Preços Orçado

R\$ 52,50

Média dos Preços Homologado

R\$ 43,90

Data do Relatório

23/08/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 7/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMISETA TECIDO MALHA DRY FIT 100% POLIESTER, COR BRANCA TAM P - CAMISETA DRY - Valor Referência: 46,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	CAMISETA DRY	13.0000 UN	19,00	247,00	Homologado em 19/04/2024 15:18:59 Por: Celso Bassani Barbosa.

0002 - CAMISETA TECIDO MALHA DRY FIT 100% POLIESTER, COR BRANCA TAM PP - CAMISETA DRY - Valor Referência: 23,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	CAMISETA DRY	13.0000 UN	18,88	245,44	Homologado em 19/04/2024 15:18:59 Por: Celso Bassani Barbosa.

0003 - CAMISETAS TECIDO MALHA DRY FIT 100% POLIESTER, COR BRANCA TAM GG - CAMISETA DRY - Valor Referência: 64,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	CAMISETA DRY	33.0000 UN	20,00	660,00	Homologado em 19/04/2024 15:18:59 Por: Celso Bassani Barbosa.



Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS SE Processo - 040/2023	CAMISA MODELO TÁTICO TIPO DRY FIT UNISSEX COM MANGA CURTA P, M E G. CAMISA MODELO TÁTICO TIPO DRY FIT UNISSEX COM MANGA CURTA P, M E G. CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIESTER 67% E VISCOSE 33%). GOLA CARECA. TECIDO COM FIO 30.5. GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. SUBLIMAÇÃO COLORIDA NAS COSTAS DO LOGO DO MUNICÍPIO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 25CMX19CM E NO PEITO DO BRASÃO MUNICIPAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5CMX8CM. TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE P, M E G ADULTO. COR AMARELO CANÁRIO OU CINZA CHUMBO. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA	26/01/2024	50,00	PÇ	56,06	32,00	OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ - 00.714.593/0001-58	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR Processo - 23/2024	CAMISETA - MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO D							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DLC - Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico - 473/2023

Resultado da Homologação

0001 - Conjunto de fardamento esportivo p/ futebol de campo, c/ logotipo, cfe.esp.anexa - conjunto uniformes - Valor Referência: 1.719,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Di Bozzetto	conjunto uniformes	4 Conjunto	1.659,32	6.637,28	Homologado em 29/11/2023 18:44:04 Por: Letícia Novello Cezarotto

0002 - Camiseta Masculina esportiva, DRY FIT, Gola Redonda, cfe.esp.anexa - camiseta dry - Valor Referência: 25,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Di Bozzetto	camiseta dry	140 Peça	22,99	3.218,60	Homologado em 29/11/2023 18:44:04 Por: Letícia Novello Cezarotto

0003 - Jaqueta corta vento em nylon, c/ logo ECCE e sigla SMELJ, cfe.esp.anexa - CORTA VENTO - Valor Referência: 135,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	CORTA VENTO	368 Peça	91,50	33.672,00	Homologado em 29/11/2023 18:44:04 Por: Letícia Novello Cezarotto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Valério do Sul
Departamento de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 16/2024

Resultado da Homologação

0001 - Camiseta em impressão serigráfica - Camiseta gola redonda, manga curta tecido de malha, cor a definir, contendo arte a definir serigrafado, centralizado no peito, medindo aproximadamente 20x20cm. (tamanhos a serem definidos no pedido-adulto) - CAMISETA - Valor Referência: 46,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	CAMISETA	600,0000 Unidade	15,79	9.474,00	Homologado em 01/08/2024 16:28:17 Por: IDILIO JOSE SPERONI

0002 - Camiseta tecido pique, gola polo, manga curta, com timbre do Município no peito CFME EDITAL - Camiseta tecido pique, gola polo, manga curta, com timbre do Município no peito, lado esquerdo (colorido serigrafia). Nas costas logo conforme modelos (centralizado, tamanho aproximado 25x25cm, colorido, serigrafado). Cor da camiseta a definir (exceto branca): Tamanhos variados a ser definido no pedido (adulto) - PRÓPRIA - Valor Referência: 60,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TITA UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA	400,0000 Unidade	28,48	11.392,00	Homologado em 01/08/2024 16:28:17 Por: IDILIO JOSE SPERONI

0003 - Camiseta tecido pique, gola polo, manga curta, com timbre do Município



Nº Fls.
37
Spc

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Processo nº: 97/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 58/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/ MG.

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica V. Senhoria ciente da AUTORIZAÇÃO para a abertura de processo em epígrafe, conforme solicitação efetuada, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitações providenciar suas etapas subsequentes.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Nº Fls.
38
SPC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 4.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:

a) Lúcia de Fátima Lacerda

Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

II – Equipe de Apoio:

a) Tatiane Martins Resende

b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

II - Agente de Contratação:

a) Bruno da Silva França

VII –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:

- a) Marcos Antônio Ribeiro
- b) Ana de Souza Santos Fernandes

VIII –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Valdecir Antônio Novaes
- b) Gabriel Gonçalves

IX –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:

- a) Heleno Rodrigo Gonçalves
- b) Rubia Eduardo Pereira

X –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Sara Cristina dos Anjos Freitas Araujo
- b) Juliano Siqueira Rocha

XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Carla Cristina Silva
- b) Lilian Cristina Barbosa

XII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Gicelli Aparecida Tiago Vieira
- b) Emanuel Fernandes Ribeiro

XII –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

- a) Maria Jose Pereira
- b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira

XIII –Equipe de Planejamento da Contr

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: C8F2FB71



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/08/2024. Edição 3830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Nº Fls.
43
SPC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agentes de Fiscalização para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico–Ailon Luiz Junior;
- II – Secretaria Municipal de Urbanismo–Arthur Roque Dias;
- III – Secretaria Municipal de Saúde–Fabiana de Oliveira Bustamante;
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos–Diefferson Virgíliodos Santos;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos –Jose Mauricio Ribeiro;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente–Caio Marcos Veloso;
- VII – Secretaria Municipal de Educação –Cleiton Gonçalves Silva;
- VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural–Fabiano Marcos Ribeiro;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Ângela Maria Alves Lucas;
- X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–Maria Aparecida Palluci;
- XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer–Victor Henrique Valentin Nogueira;
- XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte- Vilson Batista Pinheiro Peres;
- XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação – Rinaldo Santos de Freitas
- XIV – Procuradoria Geral do Município –Anderson Apr

Rodrigo Gonçalves dos Reis

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Jordania Silva Souza

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Matheus Teixeira de Carvalho

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Jose Donizete de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Gabrielly Godinho Mendes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Sara Teixeira de Lima

XIV – Procuradoria Geral do Município;
Marcela Teixeira de Lima

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Wesley Alan de Souza

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Cris de Souza

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Laira Carolina Arvelos

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Henrique Costa Campos

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Marcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Lucas Freitas dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Suzana Maria de Avila Guarda

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 4.351/2024.

Patrocínio, 08 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDEC4180

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/08/2024. Edição 3830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 97/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 58/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/ MG.

Ailon Luiz Júnior, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, havendo, ainda, a devida autorização, DETERMINA a abertura do presente procedimento de licitação acima identificado, autuando-o sob o nº 97/2024.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
*Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico*



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 97/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 58/2024

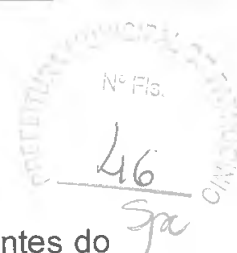
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/ MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2024, às 09:00 horas.**
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/>,
<https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes> e
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.



Nº FLE
47
Spc

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.



DO CADASTRAMENTO



5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

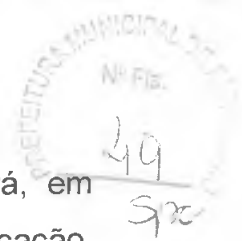
5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos



2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;



6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

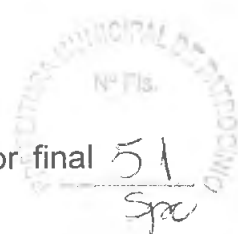
6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.



7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

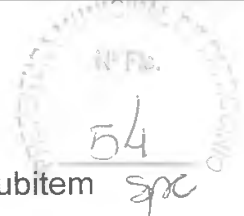
8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



RECEITA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº 15
56
Spc

Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. 57 Spr

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:



a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; Nº 15: 59
SPC

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

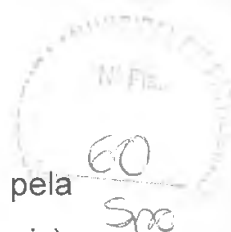
8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



engências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

61
Sru

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;



62
Spc

g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;

h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

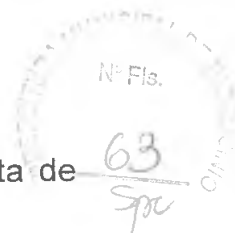
b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.



edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Nº 172
64
Spc

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não



inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

65

Spr

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar "no chat de mensagens" o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1



13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.



13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade superior da Administração Municipal

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo direto do Departamento de Compras e Licitações..

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

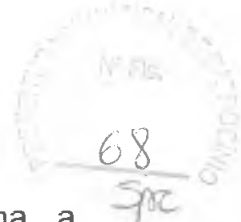
c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou



de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Nº 70
Spc

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

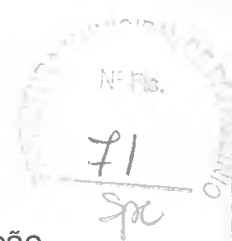
15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.



15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I – Especificação dos itens licitados;

15.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho



73
SP

15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,

</



Nº Fls.
74
SPC

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS





